

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (O RIO TEM REMÉDIO) - 2002

I - Histórico

A Assistência Farmacêutica pode ser definida como o conjunto de ações que visam assegurar a disponibilidade de medicamentos selecionados, com qualidade, segurança e eficácia terapêutica comprovada, nas unidades de atenção à saúde, o seu uso racional e a garantia da qualidade da farmacoterapia, bem como o uso eficiente dos recursos financeiros. **Necessita ser melhor concebida, organizada e implementada para o pleno desenvolvimento do SUS.**

A construção de uma Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica que garanta o acesso a medicamentos de qualidade e de forma regular, continua sendo um desafio constante do Sistema Único de Saúde e um dos maiores entraves para sua efetiva implantação.

Com efeito, e após publicação da Portaria n 176/MS, de 08 de março de 1999, que estabeleceu critérios e requisitos para qualificação dos municípios e estados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica e definindo valores, posteriormente modificados pela Portaria n 653/MS de 20/05/99, que atualizou os valores com base na população estimada para o ano de 1998, aprovou-se o Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado do Rio de Janeiro (O RIO TEM REMÉDIO) - 1999, que resultou na publicação da Portaria n 467/MS de 14 de abril de 1999, qualificando os municípios do Estado do Rio de Janeiro. Entretanto, a referida Portaria estabeleceu que a aquisição e distribuição ficariam a cargo da SES/RJ.

As deliberações das 6^ª e 7^ª Reuniões Ordinárias de 1999 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-RJ) estabeleceram que os recursos provenientes da contrapartida federal deveriam ser repassados diretamente para as contas dos Fundos Municipais de Saúde, abertas especificamente para este fim; adicionalmente, a contrapartida estadual deveria ser encaminhada na forma de 14 (quatorze) medicamentos a serem produzidos e distribuídos aos municípios pelo Instituto Vital Brazil. Dessa maneira, foi necessário alterar o plano, conforme publicação em 16 de setembro de 1999 da RESOLUCAO SES N° 1374, no D. O. n 177, parte I, que foi encaminhada ao Ministério da Saúde, para alteração da Portaria n 467/MS.

Considerando a necessidade de reorganização das ações relacionadas à Assistência Farmacêutica no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, foi criada a Comissão Estadual de Assistência Farmacêutica (RESOLUCAO SES N° 1647, de 28/05/01). Esta comissão teve como objetivo a revisão do elenco de medicamentos do Plano de 1999 e terá, ainda, as funções de avaliação e implementação do Plano